



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 616/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2018.**

De autoria do nobre Vereador Camilo Cristófar, o presente projeto de lei "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou restabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original, expondo o solo antes da instalação, e dá outras providências".

O projeto de lei propõe restabelecer a permeabilidade do solo com tratamento paisagístico após a retirada do asfalto nas áreas sem circulação de veículos, quando das obras de readequação geométrica de vias.

Segundo o autor, a medida proposta, de baixo custo, pode gradativamente aumentar a área permeável da cidade, diminuindo o volume de água escoado superficialmente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/05/2019

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófar (PSD)

José Police Neto (PSD) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/05/2019, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).